



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SEMUR)

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Luiz Antonio Picoli Guimarães, Assessor Administrativo da SEMUR

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Descrição do Objeto para Aquisição e Contratação de Serviços de Gerenciamento Integrado do Sistema de Iluminação Pública


3.2. A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visa contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento integrado do sistema de iluminação pública. Este sistema inclui a instalação, modernização e manutenção preventiva e corretiva de luminárias de LED de diferentes potências (58 watts a 240 watts), iluminação metálica de 400 watts, iluminação de sódio de 150 e 250 watts, e iluminações decorativas para as praças.

3.3. O serviço inclui ainda o monitoramento contínuo do sistema, com relatórios periódicos sobre o estado e desempenho do sistema de iluminação, garantindo sua eficácia e sustentabilidade ambiental.

3.4. A prestação dos serviços deve contemplar tanto a zona rural quanto a urbana do município de Atílio Vivacqua, com o objetivo de atender toda a população e promover a segurança, reduzindo custos operacionais e manutenção.

3.5. Requisitos de Aprovação:

Solicitamos a aprovação deste pedido para proceder com a contratação da empresa especializada, essencial para atender as necessidades imediatas e de longo prazo do sistema de iluminação pública da cidade.





4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justificativa para Aquisição de Materiais e Serviços para o Gerenciamento Integrado do Sistema de Iluminação Pública

4.2. Contexto da Unidade Solicitante:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos é responsável pela manutenção e melhoria contínua da infraestrutura urbana, incluindo o sistema de iluminação pública. Este sistema é essencial para garantir a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos, além de promover a atividade econômica após o anoitecer e contribuir para a segurança viária.

4.3. Necessidade da Aquisição:

Atualmente, enfrentamos desafios significativos no sistema de iluminação pública, como altos custos de energia, manutenção frequente devido ao uso de tecnologias obsoletas, e uma crescente demanda por melhorias na eficiência energética e redução da pegada de carbono. A aquisição de materiais modernos e a contratação de uma empresa especializada para gerenciar o sistema de iluminação pública são essenciais para enfrentar esses desafios. A empresa especializada proporcionará uma abordagem sistemática para atualizar, monitorar e manter o sistema de iluminação, resultando em melhorias significativas na qualidade e na redução dos custos operacionais.

4.3. Benefícios Quantitativos e Qualitativos:

A modernização do sistema de iluminação pública trará vários benefícios quantitativos e qualitativos, incluindo:

Redução do Consumo de Energia: A implementação de tecnologias mais eficientes, como LEDs, reduzirá o consumo de energia em até 50%.

Diminuição dos Custos de Manutenção: Equipamentos mais modernos e serviços especializados reduzirão a frequência e os custos de manutenção.

Melhoria da Segurança Pública: Uma iluminação pública eficiente e bem mantida reduz as taxas de criminalidade e acidentes de trânsito.

Sustentabilidade Ambiental: A redução do consumo de energia contribui para a diminuição da



emissão de gases de efeito estufa.

4.5. Interesse Público e Impacto Social:

A melhoria do sistema de iluminação pública serve diretamente ao interesse público ao melhorar a segurança e a qualidade de vida da população. A implementação de uma gestão eficaz e sustentável do sistema não só atende às necessidades atuais, como também posiciona o município como líder em responsabilidade ambiental e inovação urbana. A atualização do sistema também tem um impacto social significativo, promovendo a inclusão social por meio de um ambiente urbano mais seguro e acessível durante as horas noturnas.

4.6. Conclusão:

A aprovação deste pedido de aquisição e contratação de serviços para o gerenciamento integrado do sistema de iluminação pública é crucial para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Essa iniciativa não apenas atende às necessidades imediatas de manutenção, mas também alinha a gestão municipal com as melhores práticas de sustentabilidade e eficiência. Solicitamos encarecidamente a aprovação da autoridade competente para dar prosseguimento a essa vital iniciativa.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços deverá compreender as seguintes demandas:

- Manutenção preventiva e corretiva de toda a Zona Urbana e Rural deste município, bem como, das quadras poliesportivas, campos/estádios públicos e praças públicas, sempre que houver a necessidade;
- Serviços de poda de árvores que estejam danificando os fios e postes de energia da rede elétrica pública, realizado através de prestação de serviço mensal;
- Incluso todos os materiais necessários à execução dos serviços de iluminação pública, inclusive os materiais de LED, sendo vedada a utilização de materiais reconicionados.

5.2. No município existem atualmente 2.330 pontos de iluminação;



5.3. Os interessados poderão solicitar o mapeamento dos pontos no setor de engenharia da secretaria municipal de obras através do email: engenharia@pmav.es.gov.br ou obras@pmav.es.gov.br.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. Os serviços serão prestados na Zona Rural e Urbana de Atílio Vivacqua, nos locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e, da população;

6.2. A Prefeitura Municipal, por intermédio do Departamento de Compras convocará a licitante para retirar a Ordem de Serviço;

6.3. O prazo para a retirada da Ordem de Serviço, após a convocação, é de 03 (três) dias úteis.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado e em papel timbrado, comprovando que a licitante executou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, referentes ao objeto desta licitação, constante neste Termo de Referência;

7.2. Certidão de Registro da empresa e do responsável técnico, vinculada ao objeto da presente licitação, expedida pelo Conselho de Classe da Categoria (CREA);

7.2.1. No caso de a empresa ser vencedora da licitação, as Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja no Espírito Santo, deverão receber o visto do Conselho do Estado do Espírito Santo, no momento da contratação.

7.3. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional devidamente inscrito e regular perante o Conselho de Classe da Categoria, de nível superior em engenharia elétrica, que possua aptidão técnica e acervos técnicos registrados no Conselho de Classe da Categoria, acompanhado das correspondentes Certidões de Acervo Técnico – CAT, para realização de serviços semelhantes ao objeto do edital;



7.4. A comprovação do vínculo do profissional com a empresa licitante deverá ser efetuada mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo através de contrato de prestação de serviço;

7.5. Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica, profissional de segurança do trabalho devidamente reconhecido pelo conselho, essa comprovação poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou outro instrumento de contratação juridicamente válido, em que conste a licitante como contratante;

7.6. Declaração de que dispõe, ou tem condições de dispor até a data da assinatura do Contrato e consequente emissão da Ordem de Serviço, de veículos, máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessário ao cumprimento dos serviços objeto desta licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Licitante vencedora deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias consecutivos depois de notificada por escrito pela Prefeitura Municipal, **devendo a empresa apresentar a documentação abaixo:**

a) Comprovação de possuir:

- veículo caminhão toco, carroceria aberta, com compartimento para transporte dos profissionais, com guindaste e cesto aéreo de elevação com altura mínima de 10 metros completo,
- veículo caminhonete tração 4 x 4 equipado com escada giratória de altura mínima de 9 metros, carroceria operacional com gavetas
- veículo automotivo de pequeno porte com portas escadas, contendo escada de no mínimo 7,5 metros de altura.





b) Todos esses veículos terão que está bom estado de conservação. Esta comprovação será através de DECLARAÇÃO da empresa. Também serão necessários anexos com fotos dos veículos que deverão estar adesivados com a logomarca da empresa.

c) Considerando a extensão territorial do município, distância entre as comunidades e a quantidades de pontos de iluminação pública, se fazem necessário que a equipe de profissionais seja composta por no mínimo 4 membros, sendo: motorista, eletricista e ajudante de eletricista, com a indicação nominal dos mesmos. Deverão ser apresentados os documentos de contratação do mesmo em conformidade com a legislação trabalhista vigente e documentação complementar contemplando o que está preconizado na portaria nº 1.078, de 16 de julho de 2014, referente a trabalho com rede elétrica SEP (Sistema Elétrico de Potência).

d) Dentre a documentação que deverá ser apresentada destacamos para as especialidades de **Encarregado, Eletricista e Ajudante de eletricista:**

- Certificado atualizado curso NR-10 SEP;
- Certificado atualizado curso NR-35;
- Certificado atualizado curso básico de primeiros socorros;
- Certificado atualizado curso básico de combate a incêndio;
- PCMSO em conformidade aos serviços a serem executados, atentando procedimentos referentes trabalho em altura e rede elétrica SEP (sistema elétrico de potência); ASO em conformidade com o PCMSO; ficha de epi, devidamente assinada pelo profissional e pelo técnico de segurança, constando os equipamentos por ele elencados no PCMSO e PPRA.

e) Abaixo segue a documentação para a especialidade de **motorista** que deverá ser apresentada:

- carteira de motorista com a categoria específica;
- certificado atualizado do curso NR-10 SEP;
- certificado atualizado curso NR-11;
- certificado atualizado curso NR-12;
- PCMSO em conformidade aos serviços a serem executados, atentando procedimentos referentes trabalho em altura e rede elétrica SEP (sistema elétrico de potência); ASO em



conformidade com o PCMSO; ficha de epi, devidamente assinada pelo profissional e pelo técnico de segurança, constando os equipamentos por ele elencados no PCMSO e PPR.

f) A comprovação do vínculo dos profissionais com a empresa deverá ser efetuada mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo através de contrato de prestação de serviço.

g) Documentação comprovando que a CONTRATADA possui central de atendimento para abertura de chamados durante o período de contrato. Tal central deverá atender os seguintes pré-requisitos: Sistema de ligação gratuita 0800 ou ligação local e/ou, E-mail e/ou site na internet.



9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1. O prazo de entrega será mensalmente, com 02 (duas) visitas semanais obrigatórias e sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e, de acordo com a solicitação da população, através de ligação gratuita 0800 ou ligação local e/ou, E-mail e/ou site na internet, no prazo de 24 (vinte e quatro) a 72 (setenta duas) horas.

9.2. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses.

9.3. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

9.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

9.5. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.





10. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

10.2. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Proceder a execução dos serviços, objeto deste Termo, compreendendo as seguintes demandas:

- Manutenção preventiva e corretiva de toda a Zona Urbana e Rural deste município, bem como, das quadras poliesportivas, campos/estádios públicos e praças públicas, sempre que houver a necessidade;
- Serviços de poda de árvores que estejam danificando os fios e postes de energia da rede elétrica pública, realizado através de prestação de serviço mensal;
- Incluso todos os materiais necessários à execução dos serviços de iluminação pública, sendo vedada a utilização de materiais reconicionados.

11.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

11.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.



11.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento deste contrato;

11.8. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar a assistência técnica adequada a CONTRATANTE;

11.10. Responsabilizar-se pela integral realização dos serviços, objeto deste Contrato, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor;

11.11. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não incluindo esta responsabilidade à fiscalização;

11.12. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

11.13. Cercar seus empregados de garantias e proteções legais, nos termos da legislação trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual, no que couber, a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos





com a prestação dos serviços;

11.14. Manter central de atendimento para abertura de chamados durante o período de contrato. Tal central deverá atender os seguintes pré-requisitos: Sistema de ligação gratuita 0800 ou ligação local e/ou, E-mail e/ou site na internet.

11.15. Divulgar os canais de telefonia (0800) e digital (site) à população;

11.16. Atender à população, após solicitação por meio de telefonia ou digital e após registro do protocolo da empresa, no prazo de 24 (vinte e quatro) a 72 (setenta duas) horas, o reparo solicitado;

11.17. Respeitar as normas estabelecidas pela Concessionária de Energia local e órgãos Municipais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

12.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

12.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações



contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

15. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

15.1. De acordo com a **requisição de serviços nº 183/2023.**

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.00.00 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01.00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0004.1.0006 - CONST, REF E AMPL DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

1.751.0000.0000 – CONTRIB CUSTEIO DO SERV ILUMINACAO PUBLICA - COSIP

DOTAÇÃO: 264



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

SEMUR
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Atílio Vivacqua/ES, 16/04/2024.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Luiz Antonio Picoli Guimarães / Assessor Administrativo

Hélio Humberto Lima Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos